

As Memórias Paroquiais de 1758, de novo

Em 1758 o Ministério do Reino retoma, do princípio, um projecto abortado pela destruição provocada pelo terramoto – projecto de que resultaram as *Memórias Paroquiais de 1758*.

Tudo começou, melhor, tudo recomeçou com um aviso subscrito por Sebastião José de Carvalho e Melo em 18 de Janeiro de 1758. As entidades a inquirir, respeitadas os circuitos hierárquicos, eram os párocos, a quem se pedia que fornecessem dados sobre as freguesias respectivas.

O tratamento dos inquéritos, como anteriormente, foi confiado ao Padre Luís Cardoso, eleito em 1736 para membro da Real Academia de História, que os levou para a sua casa dos oratorianos, nas Necessidades. Diz-se no *Suplemento* que se perderam muitos inquéritos – cerca de 500 –, e que as faltas foram mais tarde “supridas” por um organizador, anónimo, com o recurso a informações e versões diferentes entre as quais o *Portugal Sacro Profano*, a *Geografia* de Luís Caetano de Lima, bem como respostas aos inquéritos de 1721 e 1732 que se encontravam no “espólio” confiado ao oratoriano. Porém, uma leitura dos tais cerca de 500 textos mostra uma indesmentível uniformidade, e, a despeito de alguns serem circunstanciados, é inegável a sua proveniência: um reduzido inquérito feito em 1762, representado nas *Memórias Paroquiais de 1758*, volume 36, em *Tomar*, entrada com o n.º 52, e n.º 52 letras a) até n.º 52 letra o), datadas daquele ano, a que provavelmente não terá sido dada grande atenção. Respeita apenas a 15 paróquias do isento de Tomar¹ – Santa Maria dos Olivais, S. João Baptista, Olalhas, Serra, Sabacheira, Formigais, Igreja Nova ou Sobral, Junceira, Casais de Soanda, Paio de Pele, Cem Soldos, Chãos, Alviubeira, Beberriqueira, Serra ou Abadia. Apenas duas freguesias do n.º 52 não contêm o formulário do inquérito, composto por 7 perguntas:

1 – Como se chama a terra?

2 – Qual é o orago da freguesia?

¹ Faltam S. Luís das Pias, Nossa Senhora da Graça das Areias e S. Silvestre da Bezelga.

- 3 – Que título tem o pároco: abade, prior, reitor, vigário ou cura?
- 4 – Quem apresenta a igreja?
- 5 – Quanto rende ao pároco?
- 6 – Quantas léguas dista de Lisboa e quantas de Tomar?
- 7 – Quantos fogos tem esta freguesia?

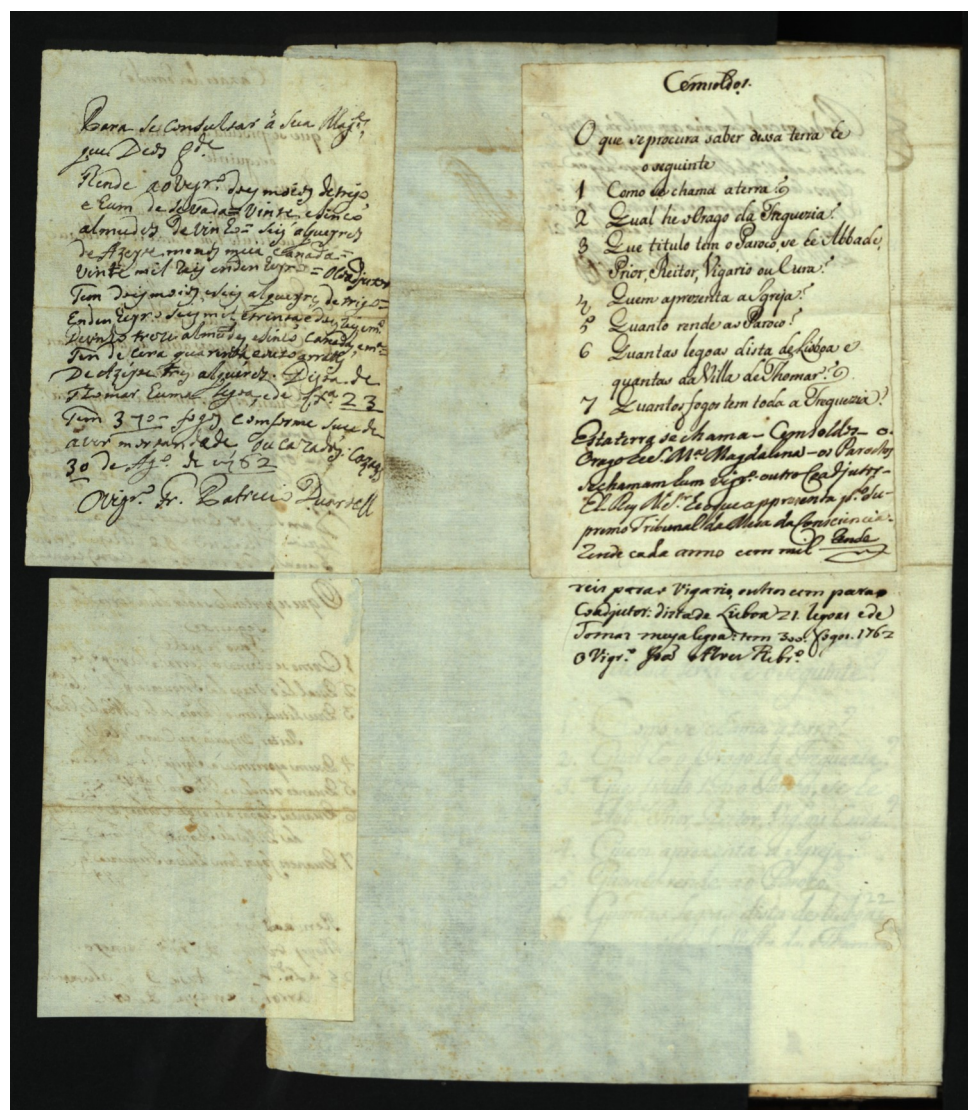
Conhecem-se igualmente algumas respostas a este inquérito de 1762, dirigido por ordem do provisor do bispado de Coimbra aos párocos da diocese, datado de 1763. O inquérito de Coimbra² é *ipsis verbis* o de Tomar, e o facto de a ordem ser de 1763 dever-se-á provavelmente à demora no envio do questionário, tal como aconteceu nos anteriores em que há textos de datas muito distantes umas das outras.

Desta última iniciativa restam 89 respostas de outros tantos párocos da diocese de Coimbra³. Estes receberam o inquérito impresso, com a indicação de que poderiam escrever os seus textos no verso. Não se encontra nestes documentos a profusão de informações constantes dos prólogos de algumas *Memórias* de 1758 que em muitos casos referem todo o enquadramento, circunstâncias e intervenientes na iniciativa. No entanto, em alguns destes impressos e no próprio verso estão escritas algumas recomendações muito reveladoras. Assim, havendo respostas em falta, o provisor do bispado reclama o envio de informações respeitantes a 33 freguesias, incluindo de 6 que já as tinham enviado, mas que era preciso refazer, uma vez que lhes faltava a menção de alguns dados pedidos e outros que não constavam do inquérito: o pé de altar de cada pároco. São elas Cativeiros, Freixo da Serra, Galizes, Aldeia das Dez, Friúmes e Travancinha. Relativamente a esta última, o texto constante no referido *Suplemento* (vol. 43, n.º 454) de facto só refere a côngrua, ou seja, corresponde à notícia sobre que se pediu um detalhe adicional, mas existe em Coimbra uma segunda versão, já corrigida e aumentada, que enumera a côngrua mais os proventos dos baptizados e

² Arquivo da Universidade de Coimbra, III - 1.ªD -7-5-42.

³ Num total de 369 freguesias. V. Joaquim Ramos de Carvalho e José Pedro Paiva, *A diocese de Coimbra no século XVIII. População, oragos, padroados e títulos dos párocos*, separata de *Revista de História das Ideias*, vol. 11, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1989, p. 178.

mortórios, ou funerais, ou seja, o pé de altar, e o mesmo se diga da freguesia de Vacariça que no mesmo *Suplemento* (vol. 43, n.º 457) apenas refere a cõngrua, avaliada em 1500 reais, mas a versão que ficou na diocese já contempla o pé de altar, acrescidos dos rendimentos de uma quinta do Colégio da Graça. A duplicação de respostas também pode explicar-se pela sugestão/convite feito aos párocos para enviarem eles próprios informações que possam prestar acerca de quaisquer outras freguesias.



Paróquia de Cem Soldos, Tomar. Arquivo Nacional Torre do Tombo, Memórias Paroquiais, vol. 36, n.º 52i (PT/TT/MPRQ/36)

É impossível não ver, na esmagadora maioria das informações constantes dos volumes do *Suplemento*, as respostas ao inquérito de 1762, de origem desconhecida, mas que ele se deveu a iniciativa régia não há dúvida. Na verdade, a redacção dos inquéritos tem um tom impositivo, como se estivesse subentendida a obrigação de uma resposta: *O que se pretende saber dessa terra é o seguinte*. Soa a ordem. E quem pode

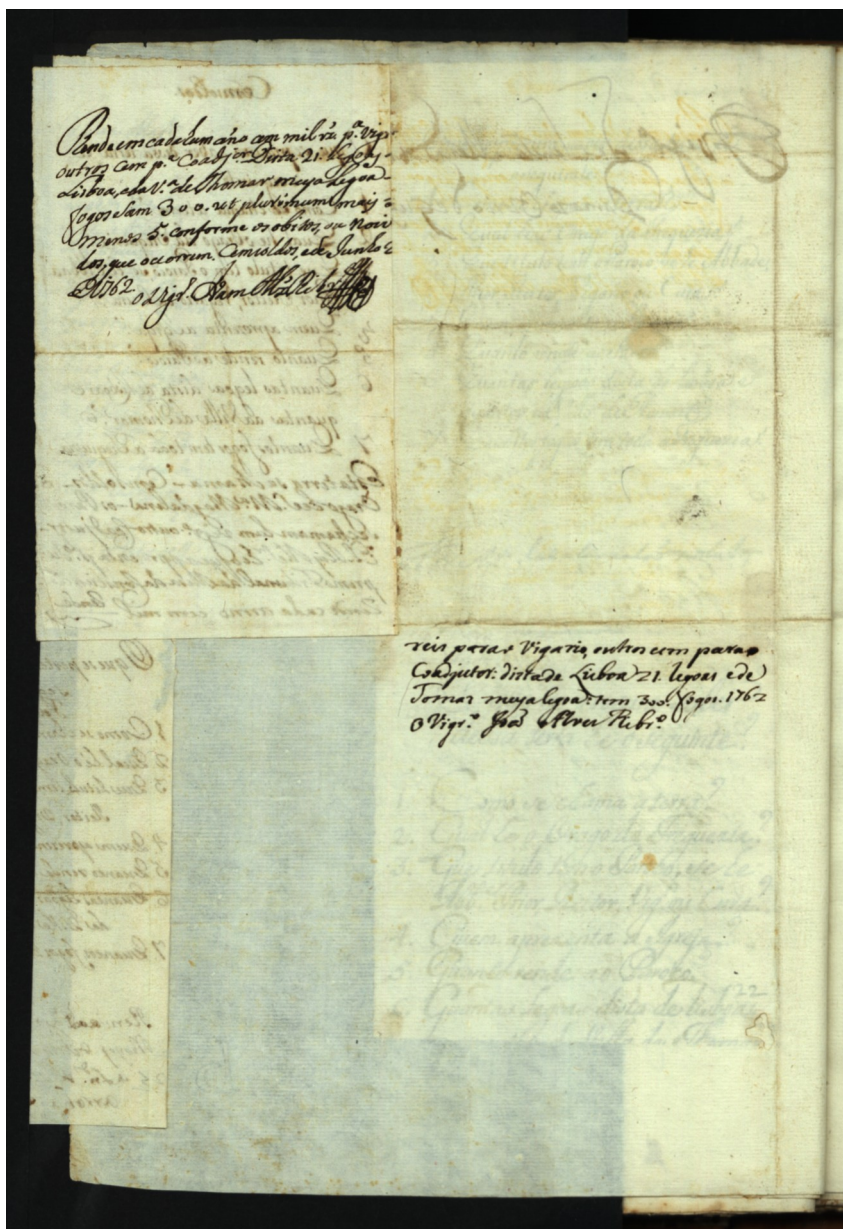
dar ordens à prelazia? O papa – em matéria eclesiástica – ou o rei, ou seja, o rei, quer através do Reino quer da Mesa. Que alguém enviasse à prelazia uma lista de perguntas não é de estranhar, mas que a prelazia acedesse a

responder, torna-se difícil de acreditar, a menos que esse alguém fosse o rei. O mesmo se diga, de resto, do caso da diocese de Coimbra. Só o rei podia pôr em marcha uma tal iniciativa de que resultou a vasta informação contida no *Suplemento* relativa a 5 centenas de freguesias. Só o rei tinha estatuto para encarregar do tratamento dessa mesma informação o Padre Cardoso, ou alguém por ele. Lendo as informações constantes do *Suplemento* – destinadas a “suprir” as que faltavam – verifica-se que elas nada têm que ver com as *Memórias* de 1758 cuja falta pretendem colmatar, pois se limitam a seguir um reduzido esquema, fixo, absolutamente igual ao de 1762 – acrescido de vez em quando de outros dados, esquecendo o modelo de 60 itens de 1758 que dizem substituir. Por isso é que é forçoso concluir que os 500 itens do *Suplemento* têm como base o inquérito de 1762. O Padre Luís Cardoso morre em 1769, pelo que houve tempo para incorporar no impresso de 1766 e mais tarde no *Suplemento* os dados fornecidos pelos párocos do país em 1762, em tempos diversos. Como se viu. O *Suplemento* não está assinado, e apresenta uma data – 1832. Há informações nos textos que dão indicações, citam factos e permitem balizar a execução da obra. No volume 42, na memória da Figueira de Foz, falando do grande crescimento populacional desde o reinado de D. Maria, diz-se que aí havia 2234 fogos por ocasião das «cortes falsas» de 1820, situando-se o autor/organizador num tempo indeterminado mas que se coaduna com o que o texto refere.

O inquérito foi enviado comprovadamente para Tomar e para Coimbra – logo para duas entidades, do ponto de vista eclesiástico, de igual nível, uma vez que a primeira é um isento e a segunda uma diocese, ou seja, as duas dependem directamente do papa, e do rei no que respeita ao temporal. Isso significa que a entidade promotora teria que ser a mesma, de natureza diferente das duas e situada em nível superior, e comum, logo o rei. Porém os oratorianos caem em desgraça junto do Marquês logo a seguir aos jesuítas, de 1760 a 1777, e viram as suas actividades muito afectadas, o que fez com que o Padre Luís Cardoso, prudentemente, tenha publicado o seu *Portugal Sacro Profano* (em 1767 e 1768) em nome de seu irmão Paulo Dias de Nisa. É provável que, naqueles

tempos conturbados, a organização do inquérito de 1762, certamente promovido pela coroa, fosse, como era, considerada um caso menor, sem dimensão para lhe ser prestada atenção, e que a tarefa fosse confiada mais uma vez, como em modo de rotina, aos oratorianos, uma vez que todos os papéis – de 1721, 1732 e 1758 – que chegaram até nós estavam nas Necessidades, à excepção de alguns «duplicados» de Coimbra, que aí se mantiveram até hoje. Algumas dificuldades e limitações sentidas pela Ordem de S. Filipe Nery podem equiparar-se ao facto de as respostas de Coimbra a este inquérito terem sido um pouco mais tardias do que as de Tomar dadas as circunstâncias em que a diocese se encontrava, isto é, com o bispo D. Miguel da Anunciação, da família Távora, caído em desgraça aos olhos do Marquês. Só se conhecem os inquéritos de Tomar e Coimbra, mas é improvável que fossem dois casos isolados. É mais natural que num universo de milhares de respostas faltem umas centenas – caso de 1758 – do que, para o mesmo universo, haja apenas umas escassas dezenas – caso de 1762. E depois parece inviável que o organizador, fosse ele quem fosse, tivesse tido onde ir buscar cerca de meio milhar de informações respeitantes a outras tantas freguesias e que as informações maioritariamente se circunscrevessem aos 7 itens dos 60 esperados. Os originais, esses, estando o seu conteúdo vertido tanto no *Portugal Sacro Profano* e, mais tarde, já depois da morte do Padre Cardoso, no *Suplemento*, certamente terão sido destruídos. Tanto quanto se sabe, escaparam os 89 de Coimbra que não chegaram a ser mandados, e os de Tomar. Tanto quanto se sabe, pois para o afirmar era preciso ler o conteúdo dos 41 volumes e identificar devidamente cada *memória*. Porém a seriação dos textos foi feita em mais do que um tempo, e a comprová-lo aí estão inúmeros casos em que antes da encadernação, se fez a seriação alfabética das respostas, numeraram-se sequencialmente e mais tarde houve necessidade de intercalar outras, e para não alterar a ordem inicial – o que era impraticável –, agregaram-se ao concelho respectivo, assumindo o mesmo número de ordem. Foi o que aconteceu comprovadamente com as de Tomar: duas memórias, de 1762, mas não datadas, foram tratadas como se fossem de 1758, e as outras, de

1762, teriam sido repescadas mais tarde, e foi-lhes dado o mesmo número da série geral de Tomar – 52 –, seguido das letras *a* até à letra *o*, provavelmente porque à primeira vista não lhes foi dada atenção. Na verdade, a despeito de algumas delas estarem assinadas e datadas de 1762 – as de Casais, de 30 de Agosto, e de Vermoeiros, de 11 de Outubro – estão escritas em pequenos quadradinhos de papel, aparentemente colados, em alguns casos vários deles na mesma folha, em letra ora muito nítida ora muito irregular, descuidada, ocupando por completo ou mal cabendo no espaço disponível. O aspecto geral – exceptuadas as de Santa Maria dos Olivais e S. João Baptista –, é mais próprio de simples notas do que de alguma coisa minimamente atendível. Quanto ao caso de Coimbra, os párocos receberam a ordem do provisor da diocese, mas ordem impressa sem grandes explicitações, a não ser o pedido de envio pelo caminheiro dos dados pedidos. O isento de Tomar respondeu quase escrupulosamente ao interrogatório de 1762, em contraste com o que aconteceu em 1758, em que não respondeu de todo: se este último padrão se replicasse, e se levarmos em linha de conta o número de freguesias dos vários isentos – incluindo Santa Cruz –, entende-se ao menos uma das razões por que faltam



Paróquia de Cem Soldos, Tomar. Arquivo Nacional Torre do Tombo, Memórias Paroquiais, vol. 36, n.º 52i ([PT/TT/MPRQ/36](#))

mais de 500 respostas. É que Tibães não mandou nada, e o que há nas *Memórias* são as notas de 1762, ou seja, a simples menção da existência das 4 freguesias – S. Pedro de Merelim, S. Paio da Parada, S. Martinho de Mire de Tibães e Santa Maria de Panóias, e Alcobaça também não fez o pleno. Ao que parece, o grau de colaboração dos isentos deixou muito a desejar

A colecção das *Memórias Paroquiais de 1758* tem um título tão consagrado como incorrecto, incorrecção que induz em erro. O erro consiste em que nela se contêm textos de 1758 mas também de 1721, 1732 e 1762, e que não se trata de memórias dos párocos, mas de respostas dadas pelos párocos a questionários feitos pelo Ministério do Reino, afirmação que ainda não foi possível confirmar relativamente a estes últimos, a não ser por dedução. Assim, trata-se de “documentos públicos do Estado”, verdade expressa em 12 de Maio de 1843 pelo procurador-geral da Coroa, José Copertino de Aguiar Ottolini. Verdade caída em esquecimento e reposta há pouco tempo – mais de dois séculos depois.

MARIA JOSÉ MEXIA BIGOTTE CHORÃO

Para conhecer a colecção *Memórias Paroquiais* clique [aqui](#).

